PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1083 Pág. 06
Data 19/10/94

LEI Nº 060/94

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel a ODENIR ANTONIO DURAN GARCIA, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a **ODENIR ANTONIO DURAN GARCIA**, portador do CPF 239 860 509-49, RG 1580008-PR., residente nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terras nº A.V./1, com área de 312 m2., destacado do Lote Área Verde/Rem. de 16.752,72 m2., do Núcleo Habitacional Parigot de Souza, deste Município.

Art. 2º - O imóvel doado fica destinado à implantação de indústria de móveis sob encomenda, com área construída tipo barracão de 150 m2.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 03 (três) meses para dar início às obras e 12 (doze) meses para concluir e colocar em operação a indústria sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 06 dias do mês de outubro de 1.994.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

PROCESSO..... 077
PROJETO DE LEI.. 078/94
AUTORIA... Executivo
.....